

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 048/2022

Ementa:

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 30/09/2022

Protocolo: 35.089

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0760/2022-GAP

Projeto de Lei 48/2022

Protocolo 35080 Envio em 30/09/2022 15:21:08

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/DRV/S/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 28 de setembro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Após a publicação da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, e do respectivo decreto de abertura do crédito, foi constatado pelo Departamento de Planejamento um equívoco relativo à dotação orçamentária inicialmente informada e autorizada ao Departamento de Assistência Social, na Atividade 2068, Ficha 889, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Esses recursos não são Transferências e Convênios Estaduais – Fonte de Recurso 02, como constou. São **Transferências e Convênios Federais, Fonte de Recurso 05**, e o número correto da Emenda é **2022.3717.0001**.

Portanto, é necessária a correção dos dispositivos da Lei 3.468/2022, relacionados à dotação orçamentária em questão, com alterações nos artigos 2º e 3º, e nos Anexos I e II:

Art. 2º

.....

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – R\$ 50.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - **Transferências e Convênios Federais** - Vinculados - **Emenda 2022.3717.0001** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE.

Art. 3º

I -

a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - **R\$ 360.055,00**: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – **R\$ 503.541,00**: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

.....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I

889	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
VINCULADOS		
800	021	EP_202237170001_APAAE

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	360.055,00
05	00	503.541,00
	Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	863.596,00

Reiteramos que, o crédito orçamentário em questão será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE. O Município fará a aquisição, conforme proposta da Entidade aprovada perante o Departamento de Assistência Social e o Ministério da Cidadania. Após a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, e devidamente patrimoniados, o Município cederá o uso à Entidade mediante a celebração de um termo de permissão de uso, conforme as regras estabelecidas pelo Ministério da Cidadania.

Assim, considerada a natureza relevante e a urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de parceria a ser celebrada na área de assistência social, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes, um importantíssimo serviço de proteção social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no âmbito municipal.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se corrigir a Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, nos dispositivos especificados, permitindo ao Município formalizar a abertura do crédito, adquirir os equipamentos e materiais permanentes e efetivar a permissão de uso à Entidade.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – R\$ 50.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Emenda 2022.3717.0001 – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Paraguaçu Paulista – APAE.” (NR)

“Art. 3º

.....

a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 360.055,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 503.541,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

.....” (NR)

“ANEXO I

889	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800	021	EP_202237170001_APAE

.....” (NR)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 28 de setembro de 2022 Fls. 2 de 2

“ANEXO II”

Fontes de Recurso

02 00

05 00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$

360.055,00

503.541,00

863.596,00

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/DRV/S/kes/ammm

PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.468, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 954.699,11 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Departamento de Assistência Social para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Projeto 1013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Materiais - R\$ 252.994,12, sendo R\$ 191.000,00 repasse e R\$ 61.994,12 contrapartida - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - CONVÊNIO /MAPA Nº 923077/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.505321/2021 e o Parecer de Avaliação de Termo de Referência que demonstra a media de preço do picador triturador de galhos;

II - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares - R\$ 313.875,00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Termo de Compromisso (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01589-DM) – Ampliação de Creche Padrão FDE/PAINSP - EMEI Arco-Íris e Plano de Ação;

III - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – R\$ 12.541,00 e R\$ 250.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Portaria nº 1.452, de 14 de Junho de 2022;

IV - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 8.000,00 e R\$ 38.180,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 58, de 27 maio de 2022;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.468, de 20 de setembro de 2022 Fls. 2 de 5

V - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - R\$ 29.108,99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Formalização de Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de equipamento; e

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – R\$ 50.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Emenda 2022.3717.001 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

a) **Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 410.055,00:** tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

b) **Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 453.541,00:** tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

II - superavit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo de superavit financeiro 2021, cópia em anexo: Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 29.108,99;

III - anulação parcial ou total de dotações - Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 61.994,12: destinado a Diretoria do Departamento para atendimento da Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2022.

Antônio T. Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.468, de 20 de setembro de 2022 Fls. 3 de 5

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2288/2022 Data: 24/08/2022

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 040/2022

Protocolo Câmara: 34881/2022 Data: 29/08/2022

Autógrafo: 053/2022 Data de Aprovação: 19/09/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 20/09/2022 Edição: 406, p. 10

Visto do servidor responsável: *[Signature]*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.468, de 20 de setembro de 2022 Fls. 4 de 5

ANEXO I

ANEXO	02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA				
		896	20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS				
PERMANENTE			191.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		100	285	MAPA_C923077_21_P532117_AQUISICAO_MAQUIN				
	897		20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS				
PERMANENTE			61.994,12					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		91		TESOURO - exercícios anteriores				
		100	285	MAPA_C923077_21_P532117_AQUISICAO_MAQUIN				
02	06	01	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	891	12.365.0008.1015.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO	DE	UNIDADES	ESCOLARES	
		313.875,00						
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		200	179	SEDUC_PRC_2021_1589_DM_024999_AMPL_ARCO_				
02	10	01	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	892	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC 12.541,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		800	023	INCREMENTO MAC - 36000465398202200				
	893	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC 250.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		800	024	INCREMENTO MAC - 36000467528202200				
	894	10.305.0030.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE				
		8.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		303	008	AEDES AEGYPTI - ESTADO				
	895	10.305.0030.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE				
		38.180,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		303	008	AEDES AEGYPTI - ESTADO				
02	11	02	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	890	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES				
		29.108,99						
		4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		91		TESOURO - exercícios anteriores				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	889	08.243.0032.2068.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE				
		50.000,00						
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		800	021	EP_20223717001_APAAE				
	TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$							954.699,11

ANEXO II

Fontes de Recurso

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.468, de 20 de setembro de 2022 Fls. 5 de 5

05	00		453.541,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			863.596,00
Fontes de Recurso			
91	00		29.108,99
Subtotal Superávit Financeiro R\$			29.108,99
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
759	04.122.0003.2016.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL	(61.994,12)		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DÉ TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91			TESOURO - exercícios anteriores
110	000		GERAL
Subtotal Anulação R\$			(61.994,12)
TOTAL EXCESSO, SUPERÁVIT E ANULAÇÃO R\$			954.699,11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

Página 10 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.468, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 954.699,11 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Departamento de Assistência Social para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Projeto 1013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Materiais - R\$ 252.994,12, sendo R\$ 191.000,00 repasse e R\$ 61.994,12 contrapartida - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - CONVÉNIO /MAPA Nº 923077/2021 - PLATAFORMA +BRASIL N.505321/2021 e o Parecer de Avaliação de Termo de Referência que demonstra a media de preço do picador triturador de galhos;

II - Projeto 1015 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares - R\$ 313.875,00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Termo de Compromisso (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01589-DM) - Ampliação de Creche Padrão FDE/PAINSP - EMEI Arco-Iris e Plano de Ação;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 12.541,00 e R\$ 250.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Portaria nº 1.452, de 14 de Junho de 2022;

IV - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - R\$ 8.000,00 e R\$ 38.180,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Resolução SS nº 58, de 27 maio de 2022;

V - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - R\$ 29.108,99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Formalização de Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de equipamento; e

VI - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade - R\$ 50.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Emenda 2022.3717.001 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superávit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 410.055,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados - R\$ 453.541,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

II - superávit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo de superávit financeiro 2021, cópia em anexo: Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores - R\$ 29.108,99;

III - anulação parcial ou total de dotações - Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores - R\$ 61.994,12: destinado a Diretoria do Departamento para atendimento da Atividade 2016 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	05	01	DÉPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA
896	20.606.0006.1013.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E
			MATERIAIS PERMANENTE 191.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100	285	MAPA_C923077_21_P532117_AQUISICAO_MAQUIN
897	20.606.0006.1013.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E
			MATERIAIS PERMANENTE 61.994,12
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	91		TESOURO - exercícios anteriores



20/09/2022 Ano I | Edição Extra nº406 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10/17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

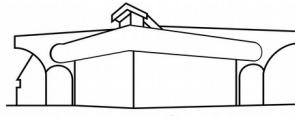
Página 11 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

			100	285	MAPA_C923077_21_P532117_AQUISICAO_MAQUIN	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
891	12.365.0008.1015.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
	313.875,00					
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	02	179	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200		SEDUC_PRC_2021_1589_DM_024999_AMPL_ARCO			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
892	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC 12.541,00			
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	023		INCREMENTO MAC - 36000465398202200			
893	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC 250.000,00			
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	024		INCREMENTO MAC - 36000467528202200			
894	10.305.0030.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE			
DOENÇAS - VE	8.000,00					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
303	008		AEDES AEGYPTI - ESTADO			
895	10.305.0030.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE			
DOENÇAS - VE	38.180,00					
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO			
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
303	008		AEDES AEGYPTI - ESTADO			
02	11	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
890	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
29.108,99						
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
91			TESOURO - exercícios anteriores			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
889	08.243.0032.2068.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
50.000,00						
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
800	021		EP_20223717001_APAAE			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						954.699,11
ANEXO II						
Fontes de Recurso						
02	00					410.055,00
05	00					453.541,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$						863.596,00
Fontes de Recurso						
91	00					29.108,99
Subtotal Superavit Financeiro R\$						29.108,99
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
759	04.122.0003.2016.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL						(61.994,12)
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
91			TESOURO - exercícios anteriores			
110	000		GERAL			
Subtotal Anulação R\$						(61.994,12)
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$						954.699,11

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.09.30
15:20:28 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 048/22
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 3 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.10.03 09:44:56 BRT

PROJETOS protocolizados pra tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)
Data 2022-10-03 09:55

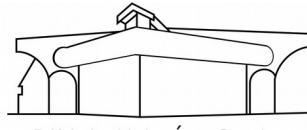
pl_047-22.pdf (~2,7 MB) pl_048-22.pdf (~1,6 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 047/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 30/09/22.

2) PROJETO DE LEI Nº 048/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”. Protocolo em 30/09/22.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O
Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 048/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	04/10/2022

Departamento Legislativo, 3 de outubro de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.10.03 10:11:02 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 048/22

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2022-10-03 11:02

 despacho_ccjr_pl48.pdf (~212 KB)

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 048/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 04 / 10 / 2022

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.04 14:12:47 BRT

Remessa PL 048-2022

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2022-10-04 14:16

despacho_ccjr_ao_juridico_-_pl_048_-_04-10-22.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 048/2022 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.



Parecer Jurídico 61/2022

Protocolo 35087 Envio em 04/10/2022 14:27:49

Assunto: Projeto de Lei nº 48/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 48/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022”, para **correção de erros detectados** na referida lei, conforme abaixo:

-Art.2º.....

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – R\$ 50.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Emenda 2022.3717.0001 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE.

Art.3º.....

I -

- a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 360.055,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;
- b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 503.541,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

ANEXO I

889 08.243.0032.2068.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
800 021 EP_202237170001_APAE

ANEXO II.....

Fontes de Recurso

02 00	360.055,00
05 00	503.541,00
Subtotal Excesso de Arrecadação	R\$ 863.596,00



O projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

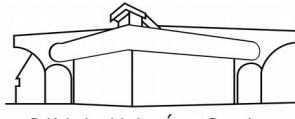
Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de Outubro de 2022

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2022.10.04
14:27:46 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 76/2022

Protocolo 35117 Envio em 10/10/2022 09:13:10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **048/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 048/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de outubro de 2022.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário e Relator



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **048/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa alterar os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 2º do projeto dispõe que esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 048/2022, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de outubro de 2022.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



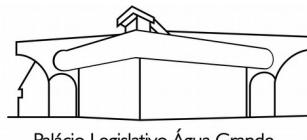
Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.10.10 08:16:40 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2022.10.10 08:43:33 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.10 08:45:58 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 048/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	11/10/2022
Fim do Prazo:	03/11/2022

Departamento Legislativo, 10 de outubro de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.10.10 10:49:39 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 048/22



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2022-10-10 11:05

 despacho_cofc_pl48.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 80/2022

Protocolo 35199 Envio em 19/10/2022 10:39:00

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 048/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 048/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO
Secretário e Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 048/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Este Projeto visa alterar os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Após a publicação da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, e do respectivo decreto de abertura do crédito, foi constatado pelo Departamento de Planejamento um equívoco relativo à dotação orçamentária inicialmente informada e autorizada ao Departamento de Assistência Social, na Atividade 2068, Ficha 889, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Esses recursos não são Transferências e Convênios Estaduais – Fonte de Recurso 02, como constou. São Transferências e Convênios Federais, Fonte de Recurso 05, e o número correto da Emenda é 2022.3717.0001.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, inexistem despesas decorrentes desta lei a serem analisadas.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 048/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2022.

MARCELO GREGÓRIO
Relator



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.10.19 08:34:23 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2022.10.19
08:47:48 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2022.10.19 09:04:33 BRT



Ofício Nº 0267-2022-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de outubro de 2022.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, dia **26 de outubro de 2022, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 045/22, que “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

2) PROJETO DE LEI Nº 047/22, que “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica”;

3) PROJETO DE LEI Nº 048/22, que “Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

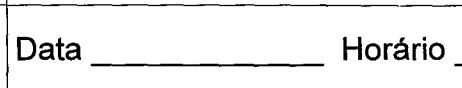
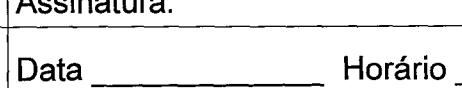
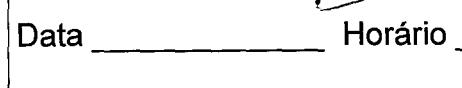
4) PROJETO DE LEI Nº 052/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.054.664,86, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e operações especiais e pagamentos das despesas que especifica”.

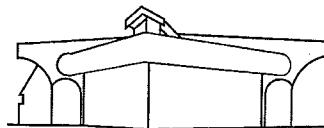
Atenciosamente,

JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 267-2022 - C

Data da Sessão: 26/10/2022, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>24.10.22</u> Horário <u>15:00</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data <u>24.10.22</u> Horário <u>16:00</u> Assinatura: 
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>24.10.22</u> Horário <u>21:30</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>24.10.22</u> Horário <u>14:59</u> Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>24.10.22</u> Horário <u>15:34</u> Assinatura: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 048/22

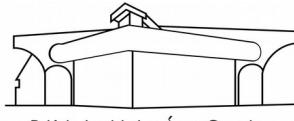
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
2º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	MARCELO GREGORIO	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
6º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR				Presidindo a Sessão
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA			X	
9º	DERLY ANTONIO DA SILVA			X	
10º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	10	00	2	0

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 048/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 33^a Sessão Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2022, sendo **aprovado** por dez (10) votos favoráveis dos Vereadores, registradas duas (2) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 26 / 10 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.10.26
14:35:52 BRT



Autógrafo 62/2022

Protocolo 35245 Envio em 26/10/2022 16:55:16

AO PROJETO DE LEI N° 048-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – R\$ 50.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Emenda 2022.3717.0001 – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Paraguaçu Paulista – APAE.” (NR)

“Art. 3º

I -

a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 360.055,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

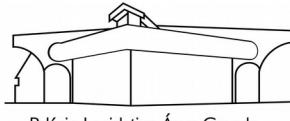
b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 503.541,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

.....” (NR)

“ANEXO I

889	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 021	EP_202237170001_APAE	

.....” (NR)



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

"ANEXO II

Fontes de Recurso

02 00

05 00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$

360.055,00

503.541,00

863.596,00

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO

Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.10.26 14:34:39 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.10.26 14:40:25 BRT



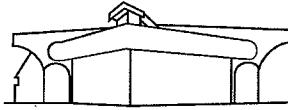
Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.10.26 14:42:05 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.26 14:43:46 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.10.26
16:53:45 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0268-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 33^a Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 060/22, relativo ao Projeto de Lei nº 045/22, que “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

2) AUTÓGRAFO Nº 061/22, relativo ao Projeto de Lei nº 047/22, que “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 062/22, relativo ao Projeto de Lei nº 048/22, que “Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

4) AUTÓGRAFO Nº 063/22, relativo ao Projeto de Lei nº 052/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.054.664,86, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e operações especiais e pagamentos das despesas que especifica”.

Atenciosamente,

Secretaria de Gabinete

RECEBEMOS EM 26/10/22

POB: Quiane

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Perfrício Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO⁴⁴

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 431

Página 7 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.476, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – R\$ 50.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Emenda 2022.3717.0001 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE." (NR)

"Art. 3º

I -

a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 360.055,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 503.541,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

....." (NR)

"ANEXO I

889	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	021	EP_202237170001_APAAE

....." (NR)

"ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	360.055,00
----	----	------------

05	00	503.541,00
----	----	------------

Subtotal	Excesso de Arrecadação R\$	863.596,00
----------	----------------------------	------------

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete